



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.114 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024 - 03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.207 DE 18 DE ABRIL DE 2.024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.562.000,00 (cento e trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais), no Orçamento Programa do Município de Dourados - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024 – Lei 5137/2023, da seguinte forma:

§ 1º. Os créditos discriminados abaixo são para criação de Elementos de Despesas e Fontes de Recursos e terão como recursos disponíveis a Anulação de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

18.001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOURADOS		
CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA		
9.272.126.2080 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS – PREVID		
31.90.01 -APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	FONTE: 1.800.1111	R\$117.959.000,00
31.90.03 -PENSÕES	FONTE: 1.800.1111	R\$6.885.000,00
33.90.86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.800.1111	R\$10.000,00
ANULAÇÃO		
9.272.126.2080 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS – PREVID		
31.90.01 -APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	FONTE: 1.800.0000	R\$117.959.000,00
31.90.03 -PENSÕES	FONTE: 1.800.0000	R\$6.885.000,00
33.90.86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.800.0000	R\$10.000,00

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

§ 2º. Os créditos discriminados abaixo são para criação de crédito adicional especial, para SubFunção, Projeto/Atividade, Elementos de Despesas e Fonte de Recursos, e terão como recursos a Anulação de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, da seguinte forma:

18.001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOURADOS		
CRIAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE		
9.274.126.xxxx - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES – PMD		
31.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	FONTE: 1.500.0000	R\$6.987.000,00
31.90.03 – PENSÕES	FONTE: 1.500.0000	R\$ 2.856.000,00
ANULAÇÃO		
9.272.126.2081 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS, PENSÕES – PMD		
31.90.01 - APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	FONTE: 1.500.0000	R\$ 6.987.000,00
31.90.03 – PENSÕES	FONTE: 1.500.0000	R\$ 2.856.000,00
CRIAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE		
9.274.126.xxxx - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS, PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL		
31.90.01 - APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	FONTE: 1.500.0000	1.422.000,00
31.90.03 – PENSÕES	FONTE: 1.500.0000	443.000,00
ANULAÇÃO		
9.272.126.2082 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS, PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL		
31.90.01 - APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	FONTE: 1.500.0000	1.422.000,00
31.90.03 – PENSÕES	FONTE: 1.500.0000	443.000,00

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.950.618,07 (Três milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos), no Orçamento Programa do Município de Dourados - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024 – Lei 5137/2023, da seguinte forma:

§1º. Os créditos discriminados abaixo criam elemento de despesas e terão como fonte de Recursos o Superávit Financeiro conforme o Inciso I § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS		
2.069 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		
CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA		
44.50.42 – AUXÍLIOS	FONTE: 2.759.0000	3.940.618,07
RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		

§2º. Os créditos discriminados abaixo criam elemento de despesa e terão como fonte de recursos a Anulação de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS		
2.069 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		
CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA		
44.50.42 – AUXÍLIOS	FONTE: 1.759.0000	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO		
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.759.0000	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.651.885,94 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil reais e noventa e quatro centavos), no Orçamento Programa do Município de Dourados - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024 – Lei 5137/2023, da seguinte forma:

Parágrafo único - Os créditos discriminados abaixo criam projeto/atividade, elemento de despesa e fonte e terão como Recursos o excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

LEIS

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CRIAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE		
13.392.113.XXXX - LEI ALDIR BLANC		
33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	FONTE: 1.719.0000	R\$ 247.971,49
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	FONTE: 1.719.0000	R\$ 1.000,00
33.60.45.00-SUBVENÇÕES ECONOMICAS	FONTE: 1.719.0000	R\$ 1.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.719.0000	R\$ 1.000,00
33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	FONTE: 1.719.0000	R\$ 412.971,49
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	FONTE: 1.719.0000	R\$ 252.971,48
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	FONTE: 1.719.0000	R\$ 80.000,00
33.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	FONTE: 1.719.0000	R\$ 252.971,48
33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FONTE: 1.719.0000	R\$ 1.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE: 1.719.0000	R\$ 400.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE: 1.719.0000	R\$ 1.000,00
RECURSOS: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 338.515,40 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), no Orçamento Programa do Município de Dourados - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024 – Lei 5137/2023, da seguinte forma:

Parágrafo único - Os créditos discriminados abaixo criam elemento de despesa e fonte e terão como recursos a anulação, conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA		
2027 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	FONTE: 1.500.0000	R\$ 1.000,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.500.0000	R\$ 337.515,40
ANULAÇÃO		
33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	FONTE: 1.500.1001	R\$ 1.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.500.1001	R\$ 337.515,40

Art. 5º. Os códigos dos projetos/atividades serão gerados no software e inseridos no orçamento após a publicação desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 18 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

VWL. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.150.919/0001-48

PROCESSO: ° 024/2023
Pregão Eletrônico nº 032.24 ARP 043/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00.Secretaria Municipal de Saúde
12.02.Fundo Municipal De Saúde
10.305.145Vigilância Epidemiológica
2198.Manutenção Das Ações De Controle de Zoonoses
33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 15.696,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais)

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.